



LEI Nº 2.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À INSPETORIA SALESIANA DE SÃO PAULO PARA FIM DETERMINADO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Inspetoria Salesiana de São Paulo**, registrada sob o nº 259.883 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/ para o Projeto PROSAN – Projeto Salesiano de Atendimento ao Menor e POMMA – Pequena Obra Madre Mazarello, à Rodovia Washington Luiz, km 1, deste Município, a importância de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para ampliação do espaço físico do local em que se desenvolve o projeto destinado aos adolescentes, jovens e adultos que constituem a sua clientela.

Parágrafo Único – A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância repassada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do repasse da verba.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO



LIVRO DE LEIS

2.1 Encargos Gerais do Município

4312 Contrib. p/ Desp. de Capital.....R\$ 2.280,00
FP 15.81.486.1.58 – Inspetoria Salesiana de São Paulo.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.280,00
FP 08.65.364.2.15 – Carnaaaaaval.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação